

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Av. Alegrete, 30 - Fone 154 - CEP 95.573 - Arroio do Sal/RS

DECRETO Nº 029/89

SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CONFORME LEI Nº 069 DE 26 DE SETEMBRO DE 1989.--.--.--.--.--.--.--.--.--

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, JOSÉ CARDOSO DE VARGAS, no uso /
de suas atribuições, RESOLVE:

D E C R E T A R

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito/
Adicional Suplementar em Ncz\$ 12.583,00 (doze mil quinhentos/
e oitenta e tres cruzados novos) para suprir a seguinte rubrica:

ORGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID.ORÇAMENTÁRIA : GABINETE DO SECRETÁRIO

Rubrica: 3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar ob
jeto do Art. 1º, a redução da seguinte rubrica:

ORGÃO : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID.ORÇAMENTÁRIA : GABINETE DO SECRETÁRIO

Rubrica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito/
Adicional Suplementar em Ncz\$ 23.536,00 (vinte e tres mil e
quinhentos e trinta e seis cruzados novos) para suprir a seguinte rubri
ca:

ORGÃO : SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

UNID.ORÇAMENTÁRIA : GABINETE DO SECRETÁRIO

Rubrica: 3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 4º - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar ob
jeto do Art. 3º, a redução da seguinte rubrica:

ORGÃO : SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

UNID.ORÇAMENTÁRIA : GABINETE DO SECRETÁRIO

Rubrica: 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente

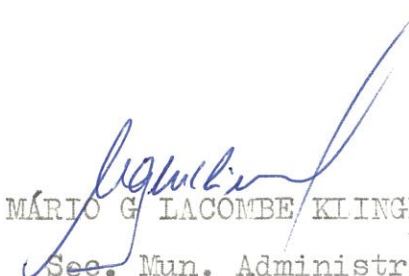
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em
vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE NO MURAL DA PREFEITURA E FAÇAM-SE AS DEVIDAS COMUNICAÇÕES.--

GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE SETEMBRO DE 1989.--.--.--.--.--.--.--.--.--


JOSÉ CARDOSO DE VARGAS

Prefeito Municipal


MÁRIO G. LACOMBE KLINGELFUS

Sec. Mun. Administração